

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 2020-0.004.955-5, nos exatos termos do inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII, §1º e §4º, IV, do artigo 47 do Decreto nº 57.776/17.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 840

PORTAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO:

Processo SEI: 1010.2020/0008676-9

Interessado: Antonio Carlos Stefanelli.

O processo de número 195-20-SP-NEWU assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, em face do não atendimento do Comunique-se publicado em 22/12/2020.

Processo SEI: 1010.2020/0007422-1

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA.

O processo de número 9-20-SP-NEWU assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, em face do não atendimento do Comunique-se publicado em 12/11/2020.

Processo SEI: 1020.2020/0014433-0

Interessado: Danilo Firbida de Paula.

O processo de número 298-20-SP-NEWU assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

INDEFIRO a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, em face do não atendimento do Comunique-se publicado em 12/11/2020.

Processo nº 1020.2020/0015121-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0000702-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Processo nº 1020.2020/0000577-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2021/0003675-0

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 1920-21-SP-NEWU assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0003676-8

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 1924-21-SP-NEWU assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2021/0003681-4

Interessado: Natalia Necco da Cruz Prandini.

O processo de número 1928-21-SP-NEWU assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo nº 1020.2020/0014746-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0005351-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2020/0014963-3

Interessado: FLÁVIO MOMOI.

O processo de número 492-20-SP-SAOE assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2020/0015557-9

Interessado: TGSP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA TGSP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA

O processo de número 627-20-SP-SAOE assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Processo nº 1020.2020/0006200-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/022/2021

Processo: 6068.2021/0002113-8

Interessado: CASA DE CULTURA DE ISRAEL

Local: RUA OSCAR FREIRE, 2.500

Assunto: EXPOSIÇÃO "AMANHÃ SEREI RAIZ"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 47.950/2006, que fixa as regras gerais e específicas a serem obedecidas na ordenação da paisagem urbana, no que se refere ao licenciamento, instalação e manutenção dos anúncios e regulamenta procedimentos administrativos e de fiscalização;

Considerando as aprovações anteriores contidas nos Despachos SMUL.AOC.CPPU/7762734/2018, Despacho SMUL.AOC.CPPU/011547800/2018 e DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/016518125/2019;

Considerando as informações SP-URB/DDE-ASS-PURB (041252758/041253376);

DEFIRO a aprovação da comunicação visual do evento intitulado "Amanhã Serei Raiz", que deverá realizar-se no período de março a junho de 2021, no Centro Cultural UNIBES Cultural – Casa de Cultura de Israel, localizado à Rua Oscar Freire, 2.500, Distrito Pinheiros, por se tratar de solicitação similar à aprovada anteriormente, em acordo com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

3. Este Despacho revoga o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/021/2021.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 840

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6014.2021/0000743-2 Gestão de Pessoas: Aposentadoria

Despacho deferido

Interessado: JORGE FORTUNATO ALVES

DESPACHO:

I- A vista das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** o (a):

Sr.(a) JORGE FORTUNATO ALVES

R.F. 643.595.5/1

Cargo/Função: Agente de Apoio - Nível II Categoria 3

Padrão: B-8

Nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II- Publique-se o item I e encaminhe-se a SEHAB.DGP, para providências.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0000535-9

DESPACHO: PORTARIA Nº19/SEHAB G/2021

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SF 18 de 29 de janeiro de 2021, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentários municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição atual do Grupo de Planejamento;

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Grupo de Planejamento, preliminarmente constituído pela Portaria nº 14/SEHAB.G/2021, na seguinte conformidade:

Orlando Lindório de Faria (orlandofaria@prefeitura.sp.gov.br) - RF 838.425.5 - Ordenador de Despesas;

Vanessa Padiá de Souza (vanessapadia@prefeitura.sp.gov.br), RF 750.400.4 - Coordenadora do GP;

Bruna Gadelha da Silva (brunagadelha@prefeitura.sp.gov.br) - RF 8059896 - Suplente de Coordenação do GP;

Helen Mara R. Mompean (hmompean@prefeitura.sp.gov.br), RF 535.639-36/2, representante do DAF;

Francisco Cesar Barbosa Câmara (fccamara@prefeitura.sp.gov.br), RF 878.888-0, responsável pela inserção de dados no sistema;

Tania Morilla Calmona Martinho (tmartinho@prefeitura.sp.gov.br), RF 655.564.1, suplente responsável pela inserção de dados no sistema;

José Edilson Marques Dias (josedilsondias@prefeitura.sp.gov.br) - RF 827.703.6, representante da CFT;

Edson Ferreira do Nascimento Junior (edson.ferreira@prefeitura.sp.gov.br) - RF 857.970.9, representante da CRF;

Ivan Shirahama Loureiro Correa (ivanshirahama@prefeitura.sp.gov.br), RF 806.696.5, representante do FMSAI;

Lyzandra Machado Martins (lyzandramartins@prefeitura.sp.gov.br), RF 858.303.0, representante do DEPLAN;

Emerson Luiz dos Santos (esantos@cohab.sp.gov.br), RE 72.451, representante da COHAB e FMH;

Cristina Pimenta Nunes (cristina.pnunes@cohab.sp.gov.br), RE 08602-9, representante da COHAB e FMH.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003060-2- Pagamento Retroativo

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 036419901 e nº 036425060, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel à munição Joyce Souza dos Santos, CPF: 339.289.118-56, com fundamento no Art. 2º, Inciso III da Portaria nº 131/SEHAB/2015, com efeitos retroativos do mês de agosto a outubro de 2020.

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003060-2- Pagamento Retroativo

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 036419901 e nº 036425060, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel à munição Joyce Souza dos Santos, CPF: 339.289.118-56, com fundamento no Art. 2º, Inciso III da Portaria nº 131/SEHAB/2015, com efeitos retroativos do mês de agosto a outubro de 2020.

ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6014.2019/0002563-1

CONTRATO: 023/2019-SEHAB

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Habitação/SEHAB - PMSP

CONTRATADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

DESPACHO:

1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial o Encaminhamento SEHAB/DGC constante no Doc. SEI 041425346.

2. Considerando que a celebração Contratual n. 001/SEHAB/2021, a qual ocorreu em 22.03.2021, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, segurança patrimonial, com cães de guarda treinados, e prestação de serviços de monitoramento remoto para CFTV, com fornecimento de câmeras e demais dispositivos, destinados às áreas com risco iminente de invasão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, nas regiões do Butantã, Capela do Socorro, Casa Verde, Freguesia do Ó, Brasilândia, Itaim Paulista, Lapa, M'boi Mirim, Perus, Santo Amaro e São Mateus, bem como a Ordem de Início de Serviços por meio do Processo SEI 6014.2021/0000643-6, contemplam as mesmas áreas do objeto deste contrato 023/2019-SEHAB (Doc. SEI 040148470).

3. Considerando que por meio do 2º Termo de Aditamento (Doc. SEI 040148470) as partes anuíram a inclusão de **CLAUSULA RESOLUTIVA** a qual estabelece que: "...A SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão."

4. Pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, bem como pela competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

5. Nos termos da legislação vigente, bem como Clausula Resolutiva **AUTORIZO a RESCISÃO DO CONTRATO N. 023/2019-SEHAB**, celebrado com a empresa **LIONS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.044.178/0001-03, objetivando a: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Desarmada para empreendimento Heliópolis/SABESP I – Condomínios 3 e 4 da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, conforme especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência) deste Edital"; **DETERMINO AINDA QUE:**

a) **Notifique-se a contratada na pessoa de seu representante legal, comunicando que o contrato n. 023/2019-SEHAB encerra-se em 24.03.2021.**

b) **Sem prejuízo da notificação pessoal, publique-se em Diário Oficial.**

c) **Encaminhe o presente à d. Assessoria Jurídica/SEHAB para análise e providências complementares quanto a respectiva rescisão contratual.**

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2019/0021247-2

DESPACHO:

Considerando as informações constantes do Processo SEI 6021.2019/0021247-2, em especial, em cumprimento à decisão proferida nos Autos da Ação nº 1034866-91.2019.8.26.0053 (022435943), bem como o encaminhamento de DEMAP em SEI (022749067 e 040675524), AUTORIZO a concessão do benefício de Verba de Apoio Habitacional, com base no inciso II do art. 3º da Portaria SEHAB nº 131/2015, limitada a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a cada uma das 6 (seis) famílias constantes nas listagens dos documentos SEI (040931368, 041294463 e 041294554) que ainda não sacaram o benefício, conforme justificativas técnicas juntadas em docs. SEI (040769062), (041014923), (041294463) e (041294554), descritas a seguir:

Nome	CPF
1 Alexandre Pinto Neto	168.417.207-17
Maria Letícia da Silva Francelino	712.688.404-40
2 Augusto Aparecido de Souza	368.418.568-05
Diana Dos Santos Freitas	491.437.428-58
3 Eriys Glauco Nellis	190.214.367-10
4 Jose Clementino Leite	151.283.238-38
5 José Valdir da Silva	780.468.744-34
Rubenilda Djanira de Jesus	054.828.234-07
6 Maria Vera Lucia das Chagas Lima	151.325.188-00

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: ARCADE S/C LTDA, APOLINICES DE CARVALHO e MARIA HELENA DE CARVALHO, GONÇALO GARCIA TOSTA e MARIA GENGA TOSTA, WILSON GERSEY MACEDO e s/m MARIA PIA R. MACEDO, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEISA S/A, MANOELA SANCHEZ VENDITTE, NOEMIA VENDITTE SOAVE e s/m PLACIDO SOAVE, HELENE CLOTILDE VENDITTE, JOSÉ EDUARDO GOUVEIA, PAULO ROBERTO GOUVEIA, ALTINA DE FÁTIMA GOUVEIA ANDRADE DA SILVA, JOSÉ ANDRADE DA SILVA, SALETE R. GOUVEIA, CELSO FERNANDO GOUVEIA, ANNIE VENDITTE GOUVEIA e s/m ANTONIO CARLOS GOUVEIA, ODILA VENDITTE MAZZOTINI e s/m AMÉRICO MAZZOTINI, MARINA VENDITTE CANAES e s/m ANTONIO CANAES, MARIA EMÍLIA VIEIRA QUERIDO, FRANCISCO JOSÉ B. DOS SANTOS, NEUZA CARLOS O. DOS SANTOS, LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA, LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA, ALDO CREMONEZI e ANTONIO ROBERTO GORRÃO, ORLINDO DA SILVA RABAÇA e s/m MARILDE DE CARVALHO TEIXEIRA RABAÇA, ANTONIO JORDÃO MERCADANTE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS CBPO, JOÃO FRANCISCO DE MOURA TRAVASSOS, EMILL HARMITT, JOSEPHINA D'AMBROSIO SCAMONI, FRANCISCO VALLE, CLODOMIRO SILVEIRA, SEBASTIÃO SOARES, JOFRE R. DA SILVA, TELEFÔNICA BRASIL S/A, UNIÃO MUTUA, ORLINDO DA SILVA RABAÇA, ARCADE S/C LTDA, NOVO RUMO - PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS PLANIFICADOS S/C - LTDA, GONÇALO GARCIA TOSTA, WILSON GERSEY MACEDO, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEISA S/A, UNIÃO MUTUA CIA CONST. CRED. POPULAR S/A, MAURO PEDRO, NOVO RUMO - PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS PLANIFICADOS S/C - LTDA, ARMAND TORNOW, JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO LOPES DE SALES, JOÃO GILBERTO BELLATALA ROSSI, MARIA EMÍLIA VIEIRA QUERIDO, LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA, EDMUNDO PASCHOAL CARLOTA, DUILIO PAULO MARCHETTI, LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA, ESP AFFONSON DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA ISABEL M. P. WOLFSOHN, MARIA EUNICE P. DOS SANTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **JARDIM COLOMBO, tratada no processo administrativo SEI nº 6014.2020/0001328-7**, com origem nas Matrículas nº 36.032, 10.264, 12.768, 84.062, 26.057, 115.998, 103.002, 17.594, 100.381, 46.598, 88.878, 26.266, 120.598, 65.330, 65.326, 62.241, 262.192 e Transcrições nº 115.998, 27.593, 26.140, 24.897, 9.890, 244.633, 262.192, 9.890, todas do 18º Registro de Imóveis de São Paulo/SP; Matrículas 3.672 e 6.035 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP; Transcrições nº 9.890, 27.593, 26.140, 24.897, 55.057 do 1º Registro de Imóveis São Paulo/SP; 49.573, 244.633 e 262.192 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP; 115.998 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual nas Ruas das Goiabeiras, Dona Vítu Giorgi, Clementine Brenne e João Avelino Pinho Mellão, além da Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, e que confronta com imóvel de propriedade de **ARCADE S/C LTDA, APOLINICES DE CARVALHO e MARIA HELENA DE CARVALHO**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 36.032 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **GONÇALO GARCIA TOSTA e MARIA GENGA TOSTA**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 12.768 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **WILSON GERSEY MACEDO e s/m MARIA PIA R. MACEDO**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 84.062 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SEISA S/A**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 26.057 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MANOELA SANCHEZ VENDITTE, NOEMIA VENDITTE SOAVE e s/m PLACIDO SOAVE, HELENE CLOTILDE VENDITTE, JOSÉ EDUARDO GOUVEIA, PAULO ROBERTO GOUVEIA, ALTINA DE FÁTIMA GOUVEIA ANDRADE DA SILVA, JOSÉ ANDRADE DA SILVA, SALETE R. GOUVEIA, CELSO FERNANDO GOUVEIA, ANNIE VENDITTE GOUVEIA e s/m ANTONIO CARLOS GOUVEIA, ODILA VENDITTE MAZZOTINI e s/m AMÉRICO MAZZOTINI, MARINA VENDITTE CANAES e s/m ANTONIO CANAES**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 46.598 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MARIA EMÍLIA VIEIRA QUERIDO, FRANCISCO JOSÉ B. DOS SANTOS, NEUZA CARLOS O. DOS SANTOS**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 88.878 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA**, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 26.266 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **LUBENA COMERCIAL e IMOBILIÁRIA LTDA, ALDO CREMONEZI e ANTONIO ROBERTO GORRÃO**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 65.330 e 65.326 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **ORLINDO DA SILVA RABAÇA e s/m MARILDE DE CARVALHO TEIXEIRA RABAÇA**, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 75.914 do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **ANTONIO JORDÃO MERCAD**

apresentado na próxima reunião deste comitê. Assim, todos os documentos citados nesta ata estarão disponíveis no processo SEI nº 6310.2021/0000468-8 conforme resolução CMN nº 3.922 de 2010. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assinou com os membros presentes do Comitê.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0003871-8 - ADELINA SANDUVETTI TEIXEIRA - À vista das informações e com base no artigo 30, letra "a" da Lei nº 7447/70, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 11/08/2020.

6310.2021/0000044-5 - NIRCE DA SILVA SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 30, inciso "a", da Lei nº 7447/700, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 17/12/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001594-7 - AUREA PEREIRA BRAGA e MARIA SANTOS LIMA DA SILVA - ADVOGADA : Cristina Paula de Souza - OAB/SP 245.450 - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 036683482, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso VI da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente à Sra. MARIA SANTOS LIMA DA SILVA, a partir de 19/11/2020. 2 - Congeele-se toda parte porventura cabente à AUREA PEREIRA BRAGA até complementação de instrução.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0001084-8 - MARIA APARECIDA DA CRUZ - À vista das informações e novos documentos juntados, **CONHEÇO** por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho proferido em SEI nº 029414299, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, inscrevendo-se a requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003568-9 - IONE SILVA GONÇALVES - À vista das informações, **NÃO CONHEÇO**, posto que extemporâneo, o pedido de Reconsideração do Despacho, do documento SEI nº 036547524, MAS, a vista de novos documentos anexados acato o presente como revisão do ato concessivo, proferido no documento SEI nº 024225518, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, inscrevendo-se o Requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", pagando-se a pensão a partir de 15/10/2020.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2020/0001074-0 - CARLOS EDUARDO FLABOREA CAMARGO - ADVOGADO: Pedro Custódio Ferreira Junior - OAB/SP 401.406 - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6029.2020/0016262-4 - PMSP - WALDEMAR GREGORIO DOS SANTOS JUNIOR – RF(s): 572.096.6-01 e 572.096.6-02 - CTC(s) nº(s) 1837 e 1838/IPREM/2020 emitida(s) em 04/11/2020;

6029.2020/0020529-3 - PMSP - DALMO CESAR CRUZ FIERZ – RF(s): 587.609.5-01 e 587.609.5-02 - CTC(s) nº(s) 239 e 240/IPREM/2021 emitida(s) em 26/02/2021;

6018.2021/0001391-4 - PMSP - NEIDE DE SOUSA – RF(s): 635.617.6-01 - CTC(s) nº(s) 334/IPREM/2021 emitida(s) em 18/03/2021;

6018.2021/0013484-3 - PMSP - RENATA RANGEL PERROUD – RF(s): 535.423.4-01 e 535.423.4-02 - CTC(s) nº(s) 332 e 333/IPREM/2021 emitida(s) em 18/03/2021;

6024.2021/0001922-2 - PMSP - GLORIA DE SOUZA CLEMENTE – RF(s): 593.305.6-01 e 593.305.6-02 - CTC(s) nº(s) 335 e 336/IPREM/2021 emitida(s) em 18/03/2021;

6013.2019/0005663-9 - PMSP - ROSELI ROBERTO RAMOS – RF(s): 647.970.7-01 - CTC(s) nº(s) 318/IPREM/2021 emitida(s) em 15/03/2021 e

6016.2020/00110626-3 - PMSP - MARLI MARIA PEREIRA – RF(s): 717.665.1-02 - CTC(s) nº(s) 320/IPREM/2021 emitida(s) em 16/03/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2013-0.127.850-1 - PMSP – ROSELI ROBERTO RAMOS – RF(s): 647.970.7-01 – CTC(s) nº(s) 1368/IPREM/2013 publicada(s) em 19/06/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2018/0001106-8. Procuradoria Geral do Município. Pagamento das Pensões Judiciais referentes ao mês de março de 2021. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SEGES/DRH/DGF/203 no documento SEI 041368464 e providências de SAF/DOG, no SEI 041417919, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021 e da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16 e pela Portaria PGM nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor do Departamento Patrimonial Conta Sentenças Judiciais - CNPJ 00.000.000/9088-35, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.034.3.3.90.93.00.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 151.908,18 (Cento e cinquenta e um mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), para pagamento das Pensões Judiciais decorrentes de condenações judiciais da Municipalidade, correspondentes ao mês de março de 2021.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 136/2021-SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 60.131, de 18 de março de 2021, que antecipa os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021 e os feriados do Aniversário de São Paulo, de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022 para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal nº 28.180, de 18 de outubro de 1989, que admite o trabalho em feriados civis e religiosos e em dias declarados ponto facultativo nas unidades cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

I - Todas as unidades de saúde vinculadas direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo, que trabalham em regime de Plantão, Agendamento, Urgência e Emergência, unidades de apoio e contratadas deverão permanecer abertas e com todas as suas atividades de rotina nas datas de 26, 29, 30 e 31/03 e 01/04/2021, a saber:

- Hospitais Municipais;
- HD - Hospitais Dia;
- PS - Prontos Socorros Municipais;
- PA – Pronto Atendimento;
- UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- Rede de Especialidades (AMAE e AE);
- SAMU 192;
- UBS - Unidade Básica de Saúde;
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial;
- CECCO – Centros de Convivência e Cooperativa;
- CER - Centro Especializado de Reabilitação;
- URSI - Unidade de Referência à Saúde do Idoso;
- EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar;
- AMA - Assistência Médica Ambulatorial;
- AMA/UBS Integradas;
- CCI - Centro de Controle de Intoxicações;
- LET - Laboratórios de Emergências Toxicológicas;
- COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- UVIS - Unidades de Vigilância em Saúde;
- CRUE - Complexo Regulador de Urgência e Emergência;
- Laboratórios;
- Rede Especializada DST/AIDS (SAE e CTA).

II – Os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde não discriminados no item I deverão estar com suas equipes completas, no âmbito administrativo e assistencial, para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população;

III – Os agentes públicos terão as horas trabalhadas nos dias dos feriados revertidas em folgas, a serem usufruídas até dia 31/12/2022, mediante autorização da chefia imediata, atendendo sempre a conveniência e a plena operacionalização dos serviços públicos.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137/2021-SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que remanesce a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo, decretada pelo artigo 1º do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Informe Técnico do MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Vigilância em Saúde do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações de 19/01/2021, que inclui no grupo especial as GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES, em decorrência da não avaliação da segurança e eficácia das vacinas nestes grupos,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.107, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção das medidas mais restritivas da Fase Vermelha do Plano São Paulo no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SG nº 24/2020, que dispõe sobre orientações gerais acerca do regime de teletrabalho preconizado pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho às servidoras gestantes, puérperas e lactantes, enquanto perdurar a situação de emergência instituída pelo Decreto nº 59.283/2020.

Parágrafo único - A execução do teletrabalho consistirá no desenvolvimento, à distância, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pela servidora, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, mensuráveis objetivamente, desde que compatíveis com as atribuições do cargo ocupado e com sua unidade de lotação.

Art. 2º As servidoras submetidas ao regime de teletrabalho deverão observar as seguintes medidas:

I – permanecer em sua residência, à disposição da Administração Pública Municipal durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II – cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV - manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;

V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediada pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

VI – estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração;

Parágrafo único - A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do "caput" deste artigo caracterizará falta injustificada, nos termos do artigo 92, incisos I e III, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Compete às chefias imediatas realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades exercidas pelas servidoras submetidas ao regime de teletrabalho de que trata o Art. 1º, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As servidoras submetidas ao regime de teletrabalho de que trata o Art. 1º deverão firmar a declaração constante do Anexo II da Portaria nº 24/SG/2020.

Art. 5º Deverão ser apontadas no campo "Observação" da Folha de Frequência Individual – FFI da servidora, o período de sua submissão ao regime de teletrabalho, com a indicação da Portaria ora tratada.

Art. 6º O regime de teletrabalho é incompatível com a concessão à servidora do Auxílio-Transporte e convocação de horas suplementares.

Art. 7º Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a comprovação das declarações prestadas pelo servidor submetido ao regime de teletrabalho com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2021/0021884-2

PORTARIA Nº 139/2021-SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de Saúde Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020, que decreta a situação de emergência no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus de importância internacional;

Considerando a Portaria nº 148/2020-SMS.G, de 19/03/2020, que determina que os equipamentos de saúde deverão estar com suas equipes completas no âmbito administrativo e assistencial para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado à população e a necessidade de diminuir a cadeia de transmissão do novo Coronavírus, por meio do distanciamento social;

Considerando a necessidade de liberação de leitos dos hospitais próprios de São Paulo a fim de que esses sejam destinados aos pacientes acometidos pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

Art. 2º Fica autorizado que o Hospital Cantareira seja inicialmente implantado para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem a continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeito, a partir da competência março de 2021.

PROCESSO: 6018.2020/0038894-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 097/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, para a prorrogação do período da execução por 90 (noventa) dias, até 02/06/2021, para realização das obras de reforma da AMA/UBS Integrada Castro Alves, no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, por intermédio do Empréstimo 4641/OC-BR.

PROCESSO: 6018.2020/0043135-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 101/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, para fins de prorrogação do período da execução por 120 dias, para a realização de obras de reforma da UBS Vila Cupecê no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (030497309), através do Empréstimo 4641/OC-BR (030497209).

PROCESSO: 6018.2020/0040459-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 42, bem como da alínea b do inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com a pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, para a prorrogação do período de execução por 90 (noventa) dias, até 02/06/2021, visando a realização das obras de reforma da UBS Vila Regina no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0039965-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 087/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, para fins de prorrogação do período de execução por 90 dias, para a realização de obras de reforma da UBS Casa Verde, no âmbito do projeto "Avançar Saúde São Paulo", que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (030092035), através do Empréstimo 4641/OC-BR (030091877).

PROCESSO: 6018.2020/0022124-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Terceiro Termo Aditamento ao Contrato 058/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.096.886/0001-73 para o acréscimo de R\$ 191.065,39 (cento e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) ao montante inicial do contrato e a prorrogação do período da execução por 68 (sessenta e oito) dias, para realização das obras de reforma da UBS Jardim Guanabara, no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 16.835/2021 (040238771).

PROCESSO: 6018.2020/0040483-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato 095/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Jardim Panamericano, no âmbito do Projeto Avançar Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, para fins de prorrogar por 120 dias o prazo de execução do ajuste.

PROCESSO 6018.2020/0040494-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 092/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com a pessoa jurídica de direito privado B & B Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63, para a prorrogação do perí-

odo de execução por 90 (noventa) dias, até 02/06/2021, visando a realização das obras de reforma do Complexo Jardim Peri Peri, no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2020/0001485-4

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, da manifestação da área técnica responsável, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razões de decidir, RETIRRATIFICO o Despacho constante em SEI 040593651, publicado no DOC, conforme SEI 040676774, com a finalidade de fazer constar o valor total estimado do aditamento no montante de R\$ 261.756,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), uma vez que constou apenas o valor de R\$ 208.677,70 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2021.

PROCESSO: 6018.2021/0021377-8

PORTARIA Nº 132/2021-SMS/SEABEVS/COVISA

A Secretária Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, e, Portaria nº1199/2019-SMS.G/COVISA inciso II, com fundamento do art. 101, §3º do Código Sanitário Municipal, Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, regulamentada pelo art.5º do Decreto nº 50.079 de 07/10/08.

RESOLVE:

I – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / PMSP, no período de 23/03/2021 a 23/09/2021.

II - A partir desta data revoga-se a Portaria nº 365/2020-SMS/COVISA.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA

Nome / Reg. Func. / RG

- Adriana Araujo Reis Menezes 806.435.1-1
- Adriana Araújo Simões 806.237.4-1
- Adriana Peris Camara Rosa 806.737.6-1
- Adriana Ruckert Da Rosa 725.716.3-2
- Adriana Souza Moraes 724.871.7-2
- Adriano Mari Pasquotto 783.833.6-1
- Alan Matias Gruje 806.549.7-1
- Alessandra Bergamo Araujo 784.540.5-1
- Alessandra De Souza Maia 754.666.1-2
- Alessandra Queda Villafanha Pretti 806.878.0-1
- Alessandro Aparecido Giangola 806.057.6-1
- Alexandre Dias Zucoloto 783.132.3-1
- Aline Rossi Da Silveira 806.492.0-1
- Ana Beatriz Pagliaro Amorim 806.426.1-1
- Ana Carolina Aguiar De Carvalho 821.068.3-1
- Ana Claudia Silva De Lemos 807.145.4-1
- Ana Cristina Branco Pessoa 594.903.3-2
- Ana Cristina Ferreira Couto 732.372.7-1
- Ana Paula De Arruda Gerales Kataoka 732.422.7-1
- Anderson Cornationi Lopes 807.215.9-1
- André Castilho 806.360.5-1
- Andrea Anzai Nakamura 754.797.8-1/2
- Andrea Aparecida Messa Bassi Ferreira 806.940.9-1
- Andressa Regina De Sousa E Souza 806.501.2-1
- Antônio Carlos Bandouk 787.287.9-1
- Aparecida Da Penha Da Silva 625.552.3-2
- Atilio Franco Medina 806.687.6-1
- Augusto Máximo Baratti 784.505.7-1
- Aurea Cristina Lemos Lacerda 800.521.4-1
- Bruna Matsumoto 806.055.0-1
- Carla Paiva Ferreira Santos 806.685.0-1
- Carlos Alberto Madeira Marques Filho 533.869.7-2
- Carlos Marques Alvarez 562.804.1-2
- Carlos Tadeu Maraston Ferreira 735.236.1-1
- Carolina Ballura Da Silveira Borges 736.270.6-1
- Carolina Dizioli Rodrigues De Oliveira 806.702.3-1
- Carolina Scarpa Carneiro 806.322.2-1
- Caroline Cotrim Aires 806.22